PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.458/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à Doar ao Senhor José Luiz da Silva, o Lote nº 22 da Quadra ALB, sito à Rua Duque de Caxias, no Bairro Rosário II, medindo 10,00 Metros de Frente e Fundos e 32,00 Metros nas laterais, formando área Global de 320,00 m2 (trezentos e vinte metros quadrados), confrontando se com os Lotes nºs. 21, 23, 24 e 27 da mesma quadra conforme Descrição em anexo, para que o mesmo possa construir (edificar) sua casa de residência;

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para início e o término da construção (edificação);

Artigo 3º - Encerrando o prazo estipulado no Artigo 2º, a presente doação tornará-se sem efeito e o terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU? ES, 27 de Março de 1991.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de Março de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº de adm.